



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 8962280

O JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO COGER Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o atendimento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é de 9 às 18 horas, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO	VARA	JUIZ PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	SERVIDOR PLANTONISTA
03/10/2019 a 09/10/2019	3 ^a	Marcel Peres de Oliveira	Eudóxio Cêspedes Paes	Diretor 3 ^a
10/10/2019 a 16/10/2019	1 ^a	Robson Silva Mascarenhas	Karin Almeida Weh de Medeiros	Supervisor 1 ^a
17/10/2019 a 23/10/2019	3 ^a	Andreia Guimarães do Nascimento	Robson Silva Mascarenhas	Supervisor 2 ^a

24/10/2019 a 30/10/2019	1ª	Robson Silva Mascarenhas	Karin Almeida Weh de Medeiros	Diretor 3ª
31/10/2019 a 06/11/2019	1ª	Karin Almeida Weh de Medeiros	Andreia Guimarães do Nascimento	Diretor 1ª

II- O servidor plantonista poderá ser contatado pelo seguinte telefone: (75) 99972-7343.

III - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato diretamente com o plantonista para a entrega da peça, acompanhada da respectiva mídia.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal**, em 25/09/2019, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8962280** e o código CRC **D4826A9E**.